MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas

ENSINO REMOTO EMERGENCIAL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 PARA O PPGDT/UFRRJ

Documento elaborado pela Coordenação do Curso do PPGDT e aprovado na 71ª Reunião de Colegiado de 01/07/2020, considerando a Deliberação do CEPE no 40/2020 de 09/06/2020, que institui as normas para o ensino remoto na pós-graduação da UFRRJ.

SEROPÉDICA

JUNHO/2020

1. INTRODUÇÃO

Esta proposta tem como objetivo estabelecer um roteiro de aplicação, assim como um calendário, para o Ensino Remoto Emergencial (ERE) no âmbito do PPGDT/UFRRJ ao longo do terceiro e quarto bimestre de 2020. Em dezembro de 2020 será realizada avaliação entre a comunidade acadêmica afim de orientar propostas para o ano letivo de 2021.

Este documento considera a retomada no curto prazo, ponderando a realidade pandêmica, utilizando do ERE para a oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas, assim como atividades de orientação de dissertação. Tem vigência durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, em virtude das medidas emergenciais para reduzir a propagação da pandemia da Covid-19. O ERE será adotado na oferta de disciplinas obrigatórias, optativas, seminários e demais atividades constantes na Matriz Curricular, inclusive as atividades de orientação. Tem como base o Art. 1º, § único da Deliberação do CEPE, que conceitua o ensino remoto emergencial como:

> "Uma alteração temporária da forma de oferta de aulas devido a circunstâncias de crise. Essa modalidade envolve o uso de soluções remotas para processos educativos que, em condições normais, seriam oferecidos de forma presencial e que retornarão à modalidade presencial assim que a crise for superada. O dimensionamento das turmas deve manter os mesmos padrões do ensino presencial, e a interação direta professor-aluno necessária para assegurar a qualidade do processo de aprendizagem deve ser assegurada pelos meios de comunicação considerados mais adequados pelo docente e pelo colegiado do programa em cada caso".

O planejamento acadêmico, na forma desta proposta e de calendário acadêmico, será objeto de aprovação do colegiado de 01/07/2020 em sua 71ª Reunião Ordinária, e foi construído após consulta prévia aos seus públicos (docente, discente e secretaria acadêmica), "a fim de identificar as metodologias e tecnologias mais adequadas em cada caso, as necessidades de capacitação a serem suprimidas antes da adoção da nova modalidade de ensino".

A coordenação do PPGDT sugere que sejam aplicados os seguintes critérios para o desenvolvimento das atividades remotas ao longo do terceiro e quarto bimestres:

- Caso a UFRRJ retome atividade, as disciplinas obrigatórias e eletivas do 1º e 2º bimestres de 2020 serão ofertadas presencialmente entre março/julho de 2021. Há de ser verificada a possibilidade de oferta destas por ERE no 4º bimestre de 2020, a depender de interesse dos discentes;
- Não há previsão de oferta presencial aos alunos da turma 2020 de disciplinas elencadas para o 3º e 4º bimestres, sendo que estas serão ofertadas via ERE;

- Manter calendário bimestral para as disciplinas do 3º e 4º bimestres, ofertadas via ERE, nos prazos estipulados pelo Calendário Acadêmico, aprovado em dezembro/2019, e publicado em março/2019, na forma a seguir:
    - 27/07/2020 a 25/09/2020 – 3º bimestre;
    - 05/10/2020 a 04/12/2020 – 4º bimestre;
- As atividades remotas das disciplinas obrigatórias e eletivas devem ocorrer nos mesmos horários e dias indicados na matriz curricular publicada em março de 2020;
- As atividades síncronas podem ser ofertadas de acordo com o planejamento das disciplinas e demandas de alunos e professores;
- As plataformas preferenciais para o desenvolvimento das atividades do ERE compreendem a Rede Nacional de Pesquisa (RNP) e o sistema AVA do Sigaa;
- Desenvolvimento de plano de ensino remoto pelos docentes a ser disponibilizado previamente à matrícula das disciplinas do 3º e 4º bimestre;
- Três semanas para trancamento de disciplinas eletivas (obrigatórias não podem ser trancadas, de acordo com o regulamento do programa);
- Disponibilidade para uso (de docentes e discentes) dos computadores da sala de reuniões do PPGDT, em caso de necessidade, para o acompanhamento das atividades remotas (consultar agendamento com a secretaria do programa);

2. A CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DO PPGDT

Realizado em maio/2020, o mapeamento das condições de acesso remoto dos mestrandos ingressantes, totalizando 15 respondentes de um total de 17 novos discentes, com os seguintes resultados: 1) a maioria dos discentes estão cientes de que se trata de ações emergenciais; 2) cerca de 80% dos discentes dispõe de computadores com acesso à internet para ensino remoto e possuem acesso à internet para ensino emergencial por um período máximo de 4 a 6 meses, além de disponibilidade de 6h a 10h de dedicação às atividades no ERE.

3. CRONOGRAMA ERE E CALENDÁRIO ACADÊMICO

Quadro 1. Calendário Acadêmico para ERE.

1 a 14/07/2020	Prazo para o preparo do conteúdo programático dos componentes acadêmicos convertidos para o ambiente virtual, conforme orientações do Tópico 6 deste documento, e envio para a coordenação
15/07/2020	Envio dos planos para a Coordenação e publicação do site do PPGDT
20 a 24/07/2020	Matrículas pelo Sigaa
27/07/2020 a 25/09/2020	3º bimestre
28/07/2020 a 31/08/2020	Trancamento de disciplinas eletivas do 3º bimestre
05/10/2020 a 04/12/2020	4º bimestre
06/10 a 2/11/2020	Trancamento de disciplinas eletivas do 4º bimestre
Dezembro/2020	Avaliação da experiência e planejamento das atividades de médio e longo prazo, visando o ano letivo de 2021

Fonte: elaborado pelo autor.

4. METODOLOGIA PARA CONVERSÃO DE DISCIPLINAS PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

As disciplinas convertidas para o ERE no PPGDT seguem a Deliberação no 40 de 09/06/2020 do CEPE da seguinte forma:

4.1. Este é um plano de curto prazo que observa as disciplinas previstas no Calendário Anual 2020, já aprovado no colegiado de dez/2019;

4.2. As disciplinas do 3º e 4º bimestres devem ser atualizadas para o ERE, aprovadas em colegiado, e seus planos devem ser disponibilizados para os alunos com antecedência da data da matrícula. A atualização deve conter as "metodologias que serão utilizadas, incluindo plataformas e ferramentas tecnológicas adotadas, critérios e procedimentos de avaliação";

4.3. As disciplinas devem ofertar atividades nos horários e dias conforme Calendário Acadêmico divulgado em março/2020. As mudanças podem ser negociadas pelo docente e alunos, desde que em comum acordo com todos os discentes matriculados;

4.4. Discentes matriculados nas disciplinas eletivas convertidas para o ERE, terão o direito ao trancamento da disciplina, desde que decorridos até 75% da carga horária total, conforme Deliberação nº 40 do CEPE. Os alunos terão direito a fazer nova matrícula da disciplina eletiva trancada, aguardando sua inclusão no próximo calendário regular do PPGDT. Conforme regulamento do PPGDT, às disciplinas obrigatórias não são permitidas trancamento;

4.5. Os discentes matriculados que não puderem comparecer a algum encontro síncrono, poderão fazer a reposição por meio de acesso aos vídeos gravados por 30 dias, ou qualquer outro material encaminhado ou atividade aplicada pelo docente;

Os procedimentos adotados durante a vigência do ensino remoto emergencial devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.6. O ensino remoto emergencial pode ser ofertado, segundo a avaliação do docente, sobre a forma mais adequada de viabilizar a realização de cada disciplina, no formato de: atividades sincrônicas ou gravação de aulas, fornecimento de roteiros de aula escritos, contatos individualizados por meio escrito ou audiovisual;

4.7. O PPGDT deve adotar como plataformas oficiais das atividades remotas: AVA Sigaa e a RNP;

4.8. Em relação às atividades síncronas, devem ser assegurados meios para que os alunos matriculados que, em virtudes de problemas de conexão, fiquem impossibilitados de acompanhar alguma aula específica, tenham acesso ao conteúdo tratado. O docente deve avaliar qual a forma mais adequada para viabilizar isso em cada disciplina: gravação de aulas, fornecimento de roteiros de aula escritos, contatos individualizados por meio escrito ou audiovisual, revisão de conteúdos no início da aula seguinte, etc. Casos as aulas sejam gravadas, devem permanecer disponíveis por um período mínimo de 30 dias, para que os discentes que, eventualmente enfrentem limitações temporárias de acesso, tenham a oportunidade de rever o conteúdo e tirar dúvidas com o docente responsável;

4.9. O docente deverá priorizar, na bibliografia da disciplina, materiais que possam ser acessados online pelo discente, ou reproduzir este material de forma a disponibilizar o mesmo para o aluno, durante o período de oferta da disciplina;

4.10. O docente deverá indicar, no momento de retomada das atividades letivas por meio do ensino remoto emergencial, qual(is) o(s) melhor(es) horário(s) e/ou forma (s) de contato preferencial(is) para que o discente possa tirar dúvidas sobre o conteúdo das aulas ou sobre avaliações no decorrer da disciplina;

4.11. Sobrepondo-se ao regimento do programa, durante a pandemia, o conceito de frequência não se aplica à modalidade de ensino remoto emergencial. Todavia, o aluno que não participar de 50% das atividades síncronas remotas, conforme registrado pelo *login* de acesso na plataforma utilizada, será obrigado a realizar uma atividade a ser definida pelo docente na disciplina, em prazos negociados entre as partes. A não

realização e entrega da atividade no prazo arrazoado poderá significar a reprovação do aluno. Da mesma forma, a participação ativa dos alunos nos encontros síncronos poderá ser um dos critérios para a avaliação final. Em caso de ausência dos encontros remotos, o aluno deverá justificar dificuldades de comunicação com o docente junto ao professor da disciplina e à coordenação do curso;

4.12. Os mecanismos e critérios de avaliação devem ser explicitados na versão adaptada do programa da disciplina antes da retomada das atividades letivas por meio do ensino remoto;

4.13. Em aulas ofertadas por convidados, técnicos, pesquisadores, professores externos a UFRRJ ou pós-doutorandos e doutorandos com experiência comprovada em um dado tema, o docente responsável deve estar presente na sala virtual;

4.14. A partir deste plano de curto prazo Colegiado do PPGDT deverá fazer uma avaliação da experiência em dezembro/2020, e formular novo plano de ERE para o médio a longo prazo, caso seja necessário, para incluir as demais disciplinas previstas no primeiro e segundo bimestres de 2020 conforme Calendário Acadêmico de 2020 aprovado no colegiado de dez/2019.

5. DEFINIÇÕES TÉCNICAS QUANTO À ESCOLHA DAS PLATAFORMAS

Seguindo determinação da UFRRJ, o PPGDT optou pelas plataformas AVA Sigaa e RNP, com o objetivo de facilitar a oferta de aulas síncronas, que podem ser gravadas e disponibilizadas por 30 dias, e para o gerenciamento de conteúdo.

AVA Sigaa é a plataforma oficial de registro de ensino da UFRRJ, onde se permite aplicar atividades como chats, debates, atividades em grupo ou individuais roteirizadas.

RNP é a plataforma oficial adotada pela UFRRJ para realização de atividades síncronas em que se exija a presença de docente e discentes.

A Plataforma Moodle poderá ser usada de forma complementar, por prover facilidades de interação e colaboração não previstas nas duas plataformas anteriores (neste caso da escolha pela plataforma Moodle, não há suporte da COTIC).

6. MODELO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONVERTIDO PARA O ERE

O exemplo abaixo é documento para apresentação do plano de atividades:

IM-1210 ESTADO E TEORIA POLÍTICA (OBRIGATÓRIA – 30H)

Respeitando a Deliberação do CEPE, no sentido de assegurar a qualidade do processo aprendizagem, os discentes podem reservar horário para troca de ideias, esclarecimento de dúvidas pelos seguintes canais (a definir pelo docente): *E-mail:* *WhatsApp:* *Celular nos dias x e y, de 00h às 00h:*

OBJETIVOS: (INFORMAR)

Exemplo.

EMENTA: (COPIAR E COLAR O QUE ESTÁ NA MATRIZ CURRICULAR)

Exemplo. Exemplo.

METODOLOGIA: (DEFINIR E INFORMAR)

Exemplo - *"A Disciplina combinará: exposição do conteúdo, debates, realização de seminários e trabalho prático".*

OBJETIVOS DOS ENCONTROS VIRTUAIS: (DEFINIR E INFORMAR)

Exemplo -

- *"Apresentar diferentes autores, abordagens e perspectivas teóricas sobre o tema.."*
- *Proporcionar aos alunos o conhecimento necessário ...;*
- *Debater a natureza ...;*
- *Apresentar a pesquisa ...;*
- *Apresentar as diversas etapas ...;*
- *Observação1: Espera-se que os alunos leiam todos os textos obrigatórios e, se possível, os textos complementares para o melhor aproveitamento da disciplina".*

LINK PARA O CONTEÚDO E MATERIAL DE LEITURA: (DEFINIR E INFORMAR)

Exemplo - Os textos estão disponíveis no link: XXXXXX

As aulas possivelmente gravadas ficarão disponíveis por 30 dias no link: XXXXXXX

AVALIAÇÃO: (DEFINIR E INFORMAR) Exemplo:

"Os alunos serão avaliados a partir de 3 perspectivas:

. *Resenhas (30%):*

. *Estudo de Caso (30%):*

. *Pesquisa Documental (20%):*

. *Participação online no debates para a aprendizagem coletiva (20%):"*

OBSERVAÇÃO: Conforme o item 4.11 do tópico 4 deste documento, o aluno que não participar de 50% dos encontros remotos síncronos, conforme registrado pelo *login* de acesso na plataforma, será obrigado a realizar uma atividade, conforme acordo entre docente e discente. A não realização e entrega da atividade no prazo arrazoado poderá significar a reprovação do aluno. Em caso de ausência de encontro remoto síncrono, o aluno deverá justificar dificuldades de comunicação com o docente junto ao professor da disciplina e à coordenação do curso até a semana seguinte.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – x ENCONTROS VIRTUAIS DE XXh ÀS XXh

AULA 1 (XX/XX/2020). TÍTULO

Tópicos:

Xxxx

Programação:

Xxx

Leituras obrigatórias: Exemplo

xxx

Leituras complementares: Exemplo

xxx

AULA 2 (xx/xx/2020). Título

Tópicos:

Programa:

Leituras obrigatórias:

Leituras complementares:

AULA 3 (xx/xx/2020). Título

Tópicos:

Programa:

Leituras obrigatórias:

Leituras complementares:

AULA 4 (xx/xx/2020). Título

Tópicos:

Programa:

Leituras obrigatórias:

Leituras complementares:

AULA 5 (xx/xx/2020). Título

Tópicos:

Programa:

Leituras obrigatórias:

Leituras complementares:

AULA 6 (xx/xx/2020). Título

Tópicos:

Programa:

Leituras obrigatórias:

Leituras complementares:

Dia xx/xx: Entrega do trabalho final, via plataforma X;

Dia xx/xx: Entrega da atividade complementar para quem não participou de 50% dos encontros síncronos, via plataforma X;

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
UFRRJ